

DECRETO Nº 8 , DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                     |    |                       |                                    |               |
|---------------------|----|-----------------------|------------------------------------|---------------|
| Suplementação ( + ) |    |                       |                                    | 12.360,00     |
| 01                  | 01 | 02                    | INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO      |               |
|                     | 41 | 04.122.0001.1001.0000 | ADMINISTRACAO E FINANCAS           | 12.360,00     |
|                     |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                            |               |
|                     |    | 100 001               | CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM          |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                       |       |                   |
|-----------------------|-------|-------------------|
| Anula para Executivo: |       | 12.360,00         |
|                       |       | Fontes de Recurso |
|                       | 01 00 | 12.360,00         |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 27 de agosto de 2024

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PRESIDENTE